

**EDITAL N.º 009/2020–UniFAP/CPPS**

*Fixa as normas de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020 para alunos NOVATOS E VETERANOS MATRICULADOS EM 2020.2, nos Cursos de Graduação em Administração Noite e Administração EAD, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã e Noite, Ciências Contábeis EAD, Direito Manhã e Noite, Enfermagem Manhã e Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Noite, Farmácia Manhã e Noite, Fisioterapia Manhã e Noite, Gestão de Recursos Humanos EAD, Marketing Noite, Nutrição Manhã e Noite, Psicologia Manhã e Noite, Serviço Social EAD e Sistemas de Informação Noite do Centro Universitário Paraíso / UniFAP.*

O Reitor da UniFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020, para alunos dos Cursos de Graduação presencial e EAD, PARA OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2020.2, conforme segue:

**1. DAS BOLSAS SANTANDER**

**1.1. SERÃO CONCEDIDAS, MEDIANTE SORTEIO, 04 (QUATRO) BOLSA(S)-AUXÍLIO, sendo que cada bolsa- auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela, para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da UniFAP em única parcela, com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida AOS ALUNOS CONTEMPLADOS QUE ATENDEREM AOS PRE-REQUISITOS DO ITEM 2.1, 2.2 E 2.3;**

**1.2.** O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma ao final, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado no SANTANDER, seja do aluno, seja da UniFAP, portanto deve o aluno possuir conta Santander para ser indicado;

**1.3.** Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao

SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência. Nestes casos o aluno perderá a Bolsa;

**1.4.** Caso a IES tenha realizado a indicação do aluno, nos termos previstos nesta cláusula, mas a bolsa não tenha sido utilizada, pelos motivos acima, ela deverá formalizar a desistência através de envio de e-mail ao SANTANDER: universidades@santander.com.br, em até 30 (trinta) dias antes da realização do pagamento. Nos casos em que a Bolsa já tiver sido creditada em favor do bolsista, a IES também deverá informar qual a forma de restituição e autorizar eventual estorno de valores a ser realizado pelo SANTANDER da parcela do aluno. Formalizado a desistência nos moldes acima, a IES poderá realizar a nova indicação no prazo de 30 dias, devendo utilizar o saldo remanescente em benefício ao novo aluno indicado, competindo a IES a realizar a compensação de valores já recebidos e despendidos ao bolsista desistente ao novo selecionado.

**1.5.** A parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizado até 30 de setembro de 2020, após cumpridas as exigências estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**Para participar do Sorteio para concessão das Bolsas Santander, será requerida a inscrição no site indicado pelo Santander, no quadro abaixo, para a efetiva participação nas Bolsas Santander e a matrícula de veteranos e novatos no semestre 2020.2, na UniFAP.**

**INSCRIÇÕES NO SANTANDER**

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	<a href="https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2020">https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2020</a>	Até 02/08/2020	24 horas

**2.1.** No site (<https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2020>), marque SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020, leia as condições de participação e inscreva-se. **NO FORMULÁRIO DO SANTANDER PREENCHA DADOS PESSOAIS E NO NOME DA FACULDADE, PROCURE FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (ainda está com o nome anterior).** Vai solicitar também curso, matrícula, início e final do curso, dentre outros dados. Finalize a inscrição e imprima seu comprovante.

**2.2. ALUNO NOVATO, além da inscrição no site do Santander, DEVERÁ FAZER O PROCESSO SELETIVO (VEST-UNIFAP) NOS TERMOS DOS EDITAIS N.º 007/2020–FAP/CPPS (Cursos Presenciais) e N.º 008/2020–FAP/CPPS (Cursos EAD) E REALIZAR A MATRÍCULA EM 2020.2 ATÉ A DATA 07/08/2020.**

**2.3. ALUNO VETERANO, além da inscrição no site do Santander, DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM 2020.2 ATÉ O DIA 07/08/2020 E DEVE ESTAR ADIMPLENTE (EM DIA) COM OS PAGAMENTOS DE SUAS MENSALIDADES.**

2.4. SÓ ESTARÃO APTOS PARA O SORTEIO OS ALUNOS QUE EFETIVAREM A INSCRIÇÃO NO SITE DO SANTANDER INDICADO ACIMA (ATÉ 02/08/2020), E REALIZAREM A MATRICULA NO SEMESTRE 2020.2 DA UNIFAP (ATÉ 07/08/2020).

### 3. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Classificar-se-ão, para efeito de obtenção das **BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020**, os candidatos que, atendendo as condições acima descritas, forem sorteados (por sistema de sorteio automático) dentro do limite de Bolsas oferecidas (04 Bolsas).

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o **Resultado BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020, no dia 10/08/2020.**

3.3. **Depois de divulgados os resultados, os contemplados serão orientados para os procedimentos indicados pelo Banco Santander para a obtenção das Bolsas. Os alunos que não seguirem os procedimentos indicados neste edital e nas regras do Santander serão desclassificados. As vagas das Bolsas não preenchidas neste processo serão preenchidas pelos classificáveis.**

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A UniFAP/CPPS (Comissão Própria de Processo Seletivo) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet.

4.2. **A inobservância, por parte do candidato, de qualquer condicionante ou prazo estabelecido neste edital será considerada, em caráter irreversível, como desistência.**

4.3. Serão nulos de pleno direito, a qualquer época, os resultados em que o aluno tenha feito uso de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

4.4. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de julho de 2020.

João Luis Alexandre Fiúsa  
Reitor

Para participar do **PROGRAMA**, o candidato deverá acessar a plataforma online no site [www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020](http://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020) e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na (s) plataforma será do respectivo participante.

Os candidatos selecionados **deverão manter o vínculo com a IES que os indicar** e selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição. Para viabilização e devido cumprimento do presente Convênio, o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

#### **CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO**

O **SANTANDER** e a **IES** deverão observar o seguinte cronograma:

- a) Prazo de Inscrição dos alunos na Plataforma: até 02/08/2020;
- b) Prazo de Indicação da IES: 03/08/2020 à 17/08/2020;
- c) Prazo de aprovação Santander: 18/08/2020 à 24/08/2020;
- d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/08/2020 à 31/08/2020.
- e) Prazo de pagamento para o aluno e IES: até 30 de setembro de 2020.
- f) O curso online de inglês estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por email em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.